



PORTARIA Nº 43, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede feriado do dia 28 de outubro de 2016, dia do servidor público a todos os funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

CONSIDERANDO a ocorrência de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2016, destinado à comemoração do dia do servidor público;

CONSIDERANDO a aprovação do calendário anual do CAU/BR (Deliberação Plenária DPOBR Nº 0049-05/2015) no qual consta o aludido feriado; e

CONSIDERANDO que a maioria dos funcionários do Conselho são funcionários de autarquia pública.

DECIDE:

Art. 1º Conceder o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2016 (6ª-f), dia do servidor público, a todos os funcionários do CAU/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 26 de outubro de 2016.


ALBERTO ALVES DE FARIA
Presidente
CAU/DF